



DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de atendimento ao item 24, Anexo I da Resolução do TC nº 190/2022, que o Município de Camaragibe não excedeu o Limite Máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%). Portanto não houve motivo para adoção de medidas referentes redução de despesas correntes e receitas correntes.

Atenciosamente;

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita